



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3735

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AP PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Pereira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Saúde.....	4
MERITI - PREVI.....	4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº.5517 /2013 DE 27 DE JUNHO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 1º da Lei Complementar nº 151 de 05 de fevereiro de 2013.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.970.000,00 (Um milhão, novecentos e setenta mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO

P.T.: 37001.0412200082.331 – Manutenção de Gabinete de Apoio Técnico ao Prefeito

31.90.11.20.01.01 – Venc. Vantagens Fixa Presidente	
fls. 1486 R\$ 96.000,00	
31.90.11.21.01.01 – Venc. Vantagens Fixa Vice-Presidente	f l s .
1487 R\$ 48.000,00	
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vantagens Fixa Efetivos	
fls. 1488 R\$ 100.000,00	
31.90.11.06.01.01 – Venc. Vantagens Fixa Comissionados	f l s .
1489 R\$ 370.000,00	
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS	
fls. 1490 R\$ 150.000,00	
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS	
fls. 1491 R\$ 80.000,00	
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente	
fls. 1492 R\$ 400.000,00	
33.90.30.19.01.01 – Material de Consumo / Adiantamento	f l s .
1493 R\$ 10.000,00	
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais	
fls. 1497 R\$ 90.000,00	
33.90.39.02.01.01 – Comunicações	
fls. 1494 R\$ 16.000,00	
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoas Jurídica	
fls. 1495 R\$ 600.000,00	
44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Material Permanente	f l s .
1496 R\$ 10.000,00	

R \$

1.970.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS

P.T.: 07001.1751201221.294 – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 85 R\$ 1.970.000,00**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5518/2013 DE 27 DE JUNHO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 1º da Lei Complementar nº 553, de 08 de maio de 2013.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.180.000,00 (Quatro milhões, cento e oitenta mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

P.T.: 33002.0412200082.2010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.03.01.01 – Venc. Vant. Fixa Secretário f l s .

1526 R\$ 96.000,00	
31.90.11.04.01.01 – Venc. Vant. Fixa Subsecretário	f l s .
1527 R\$ 48.000,00	
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos	f l s .
1528 R\$ 100.000,00	
31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionados	f l s .
1529 R\$ 240.000,00	
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS	f l s .
1530 R\$ 180.000,00	
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS	f l s .
1531 R\$ 80.000,00	
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente	f l s .
1532 R\$ 10.000,00	
33.90.30.19.01.01 – Mat. Consumo / Adiantamentos	f l s .
1533 R\$ 10.000,00	
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais	f l s .
1534 R\$ 10.000,00	
33.90.39.02.01.01 – Comunicações	f l s .
1535 R\$ 10.000,00	
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica	f l s .
1536 R\$ 10.000,00	

Total R\$ 794.000,00

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

P.T.: 38001.0412200081.518 – Auditoria de Contratos

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .

1512 R\$ 10.000,00

P.T.: 38001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.20.01.01 – Venc. Vant. Fixa Presidente f l s .

1513 R\$ 96.000,00

31.90.11.21.01.01 – Venc. Vant. Fixa Vice-Presidente f l s .

1514 R\$ 48.000,00

31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos f l s .

1515 R\$ 330.000,00

31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionados f l s .

1516 R\$ 180.000,00

31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .

1517 R\$ 140.000,00

31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .

1518 R\$ 90.000,00

33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente f l s .

1519 R\$ 10.000,00

33.90.30.19.01.01 – Mat. Consumo / Adiantamento f l s .

1520 R\$ 10.000,00

33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais f l s .

1521 R\$ 10.000,00

33.90.39.02.01.01 – Comunicações f l s .

1522 R\$ 46.000,00

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .

1523 R\$ 10.000,00

33.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores f l s .

1524 R\$ 10.000,00

44.90.52.01.01.01 – Equip. e Material Permanente f l s .

1525 R\$ 10.000,00

Total R\$1.000.000,00

SECRETARIA DE CULTURA

P.T.: 39001.133922241.347 – Instalação e Modernização de Espaços Culturais

33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .

1542 R\$ 1.000,00

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações f l s .

fls. 1543 R\$ 1.000,00

P.T.: 39001.133922241.465 – Executar Eventos Culturais

33.50.43.00.01.01 – Subvenções Sociais f l s .

fls. 1544 R\$ 300.000,00

33.90.30.99.12.01 – Outros Materiais f l s .

1545 R\$ 10.000,00

33.90.36.03.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Física f l s .

1546 R\$ 10.000,00

33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .

1547 R\$ 10.000,00

44.90.52.01.12.01 – Equip. e Material Permanente f l s .

1548 R\$ 10.000,00

P.T.: 39001.1312802251.466 – Qualificação Profissional e Adequação do Complexo Cultural

33.90.14.00.01.01 – Diárias no País f l s .

1549 R\$ 1.000,00

33.90.33.00.01.01 – Passag. e Despesas c/ locomoção f l s .

1550 R\$ 1.000,00

P.T.: 39001.1312200082.2010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.03.01.01 – Venc. Vant. Fixa Secretário f l s .

1556 R\$ 96.000,00

31.90.11.04.01.01 – Venc. Vant. Fixa Subsecretário f l s .

1557 R\$ 48.000,00

31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos f l s .

1558 R\$ 240.000,00

31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionados f l s .

1559 R\$ 480.000,00

31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .

1560 R\$ 100.000,00

31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .

1561 R\$ 80.000,00

33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente f l s .

1562 R\$ 10.000,00

33.90.30.19.01.01 – Mat. Consumo / Adiantamentos f l s .

1563 R\$ 10.000,00

33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais f l s .

1564 R\$ 10.000,00

33.90.39.02.01.01 – Comunicações f l s .

1565 R\$ 20.000,00

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .

1566 R\$ 20.000,00

33.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores f l s .

1567 R\$ 10.000,00

44.90.52.01.01.01 – Equip. e Material Permanente f l s .

fls. 1568 R \$ 10.000,00

P.T.: 39001.131221002.020 – Estruturação, Manutenção e Reforma

33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais f l s .

1538 R\$ 1.000,00

33.90.39.04.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores f l s .

1539 R\$ 1.000,00

44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações f l s .

fls. 1540 R\$ 1.000,00

44.92.52.01.01.01 – Equip. e Material Permanente f l s .

fls. 1541 R \$ 1.000,00

P.T.: 39001.1339202282.268 – Projetos Artístico e Oficinas de Capacitação

33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais f l s .

1551 R\$ 2.000,00

33.90.36.03.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Física f l s .

1552 R\$ 2.000,00

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .

1553 R\$ 2.000,00

33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .

1554 R\$ 2.000,00

44.92.52.01.01.01 – Equip. e Material Permanente f l s .

1555 R\$ 2.000,00

Total R\$1.492.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

P.T.: 40001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.03.01.01 – Venc. Vant. Fixa Secretário f l s .

1569 R\$ 96.000,00

31.90.11.04.01.01 – Venc. Vant. Fixa Subsecretário f l s .

1570 R\$ 48.000,00

31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos f l s .

1571 R\$ 150.000,00

31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionados f l s .

1572 R\$ 320.000,00

31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .

1573 R\$ 108.000,00

31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .

1574 R\$ 80.000,00

33.90.30.02.01.01 – Combustíveis f l s .

1575 R\$ 10.000,00

33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente f l s .

1576 R\$ 10.000,00

33.90.30.99.01.01 – Mat. Consumo / Adiantamentos f l s .

1577 R\$ 10.000,00

33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais f l s .

1578 R\$ 10.000,00

33.90.39.02.01.01 – Comunicações f l s .

1579 R\$ 22.000,00

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .

1580 R\$ 10.000,00

33.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores f l s .

1581 R\$ 10.000,00

44.90.52.01.01.01 – Equip. e Material Permanente f l s .

fls. 1582 R \$ 10.000,00

Total R\$ 894.000,00

Impressão

Gráfica e Editora Jornal HORA H

C.G.C. (MF) 01.584.616/0001-10

Endereço Rua Alexander Gama Correia, 37 - Rancho Novo

Nova Iguaçu - RJ - Cep 26013-190

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo, em disquete e com cópia em papel, das 8 h às 15 h.

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS
P.T.: 07001.1751201221.294 – Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário
44.92.51.01.12 – Obras e Instalações f l s .
85 R\$ 1.816.369,96

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
P.T.: 27001.0412200081.518 – Auditoria de Contratos
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .
392 R\$ 100.000,00

P.T.: 27001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.03.01.01 – Venc.Vant.Fixa Secretário f l s .
393 R\$ 90.400,00
31.90.11.04.01.01 – Venc.Vant.Fixa Subsecretário f l s .
402 R\$ 215.600,00
31.90.11.05.01.01 – Venc.Vant.Fixa Efetivos f l s .
394 R\$ 331.711,69
31.90.11.06.01.01 – Venc.Vant.Fixa Comissionados f l s .
395 R\$ 112.012,49
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .
396 R\$ 19.567,32
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .
397 R\$ 64.416,30
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente f l s .
398 R\$ 10.000,00
33.90.30.19.01.01 – Mat.Consumo / Adiantamento f l s .
1520 R\$ 20.000,00
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais f l s .
1144 R\$ 10.000,00
33.90.39.02.01.01 – Comunicações f l s .
399 R\$ 20.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .
400 R\$ 16.698,94
33.90.39.16.01.01 – Outros Serviços / Água e Esgoto f l s .
1344 R\$ 1.000,00
44.90.52.01.01.01 – Equip.e Material Permanente f l s .
10.000,00

SECRETARIA DE CULTURA
P.T.: 16001.133922241.347 – Instalação e Modernização de Espaços Culturais
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .
960 R\$ 1.000,00
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 961 R\$ 1.000,00

P.T.: 16001.133922241.465 – Executar Eventos Culturais
33.50.43.00.01.01 – Subvenções Sociais
fls. 962 R\$ 300.000,00
33.90.30.99.12.01 – Outros Materiais f l s .
963 R\$ 1.000,00
33.90.36.03.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Física f l s .
964 R\$ 300.000,00
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .
965 R\$ 500.000,00
44.90.52.01.12.01 – Equip. e Material Permanente f l s .
967 R\$ 25.000,00

P.T.: 16003.1312200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.05.01.01 – Venc.Vant.Fixa Efetivos f l s .
970 R\$ 223,30
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .
971 R\$ 1.000,00

P.T.: 16001.1312802251.466 – Qualificação Profissional e Adequação do Complexo Cultural
33.90.14.00.01.01 – Diárias no País f l s .
968 R\$ 1.000,00
33.90.33.00.01.01 – Passag. e Despesas c/ locomoção f l s .
969 R\$ 1.000,00

P.T.: 16001.131221002.020 – Estruturação, Manutenção e Reforma
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais f l s .
972 R\$ 1.000,00
33.90.39.04.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores f l s .
973 R\$ 1.000,00
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações
fls. 974 R\$ 1.000,00
44.92.52.01.01.01 – Equip.e Material Permanente f l s .
975 R\$ 1.000,00

P.T.: 16001.1339202282.268 – Projetos Artístico e Oficinas de Capacitação
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais f l s .
976 R\$ 2.000,00
33.90.36.03.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Física f l s .
977 R\$ 2.000,00

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .
978 R\$ 2.000,00
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .
979 R\$ 200.000,00
44.92.52.01.01.01 – Equip. e Material Permanente f l s .
980 R\$ 1.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5519/2013 DE 27 DE JUNHO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1861 de 12 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.0412200081.218 – Promoção das Festas do Calendário Munic. e Demais Eventos
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoas Jurídica f l s .
fls. 6 R\$ 1.500.000,00

P.T.: 02001.0412200081.412 – Compra ou loc.de Viaturas Para Deslocamento de Autoridades
33.90.39.07.01.01 – Loc.de Equip.Veic.Maq.Pesadas f l s .
fls. 7 R\$ 1.655.000,00

P.T.: 02001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .
fls. 13 R\$ 300.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .
fls. 14 R\$ 200.000,00
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente f l s .
fls. 18 R\$ 400.000,00

SECRETARIA DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
P.T.: 04001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.91.11.06.01.01 – Venc.Vantagens Fixa Comissionados f l s .
47 R\$ 560.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .
fls. 48 R\$ 150.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .
fls. 51 R\$ 350.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA
P.T.: 06001.0412300601.048 – Modernização dos Métodos e Ações Fiscais
33.90.39.09.01.01 – Tarifas Bancárias f l s .
fls. 57 R\$ 1.820.000,00

P.T.: 06001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .
fls. 64 R\$ 150.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .
fls. 65 R\$ 750.000,00
33.90.47.00.01.01 – Obrigações Tributárias e Contributivas f l s .
fls. 69 R\$ 7.470.000,00

P.T.: 06001.2884300632.128 – Administração da Dívida interna
46.90.71.01.01.01 – Dívida Contratual Resgatada INSS f l s .
fls. 73 R\$ 3.700.000,00
46.91.71.01.01.01 – Meriti Previ – Parcelamento f l s .
75 R\$ 7.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
P.T.: 07001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .
fls. 151 R\$ 100.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .
fls. 152 R\$ 450.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
P.T.: 08001.0412200082.025 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .
fls. 161 R\$ 190.000,00
31.90.91.00.01.01 – Sentenças Judiciais f l s .
fls. 162 R\$ 1.500.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .
fls. 164 R\$ 400.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
P.T.: 10001.0612200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .
fls. 179 R\$ 150.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .
fls. 180 R\$ 200.000,00
33.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores f l s .
fls. 1132 R\$ 500.000,00

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
P.T.: 12001.0412400082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .
fls. 214 R\$ 150.000,00
31.91.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .
fls. 215 R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
P.T.: 13001.1312200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .
fls. 232 R\$ 150.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .
fls. 233 R\$ 150.000,00

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA
P.T.: 24001.1112200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .
fls. 244 R\$ 50.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .
fls. 245 R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
P.T.: 25001.2312200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .
fls. 279 R\$ 200.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .
fls. 280 R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
P.T.: 26001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .
fls. 370 R\$ 150.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .
fls. 371 R\$ 80.000,00

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
P.T.: 28001.1912200341.158 – Microfilmagem e/ou Digitalização de Documentos Arquivados
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoas Jurídica f l s .
fls. 407 R\$ 180.000,00

P.T.: 28001.1912200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .
fls. 415 R\$ 90.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .
fls. 416 R\$ 15.000,00
33.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores f l s .
fls. 1150 R\$ 210.000,00

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
P.T.: 32001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.05.01.01 – Venc.Vantagens Fixa Efetivos f l s .
fls. 1501 R\$ 50.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .
fls. 424 R\$ 140.000,00
31.91.13.13.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .
fls. 1502 R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 35001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .
fls. 435 R\$ 175.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .
fls. 436 R\$ 600.000,00

P.T.: 35001.1545200922.089 – Execução e Operação Tapa Buracos
33.90.30.14.01.01 – Cimento f l s .
fls. 1158 R\$ 150.000,00

P.T.: 35004.1545200892.028 – Varrição, Capina, Roçagem e Pintura de Meios fios
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais f l s .
fls. 456 R\$ 500.000,00

P.T.: 35004.1545200892.029 – Retirada de Lixo Domiciliar, Entulhos e Outros
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .
fls. 457 R\$ 1.500.000,00
33.90.39.04.04.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .
fls. 458 R\$ 1.500.000,00

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
P.T.: 36001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

31.90.11.06.01.01 – Venc. Vantagens Fixa Comissionado f l s .
477 R\$ 140.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS'
fls. 478 R\$ 80.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
P.T.: 23001.0824400152.041 – Serviços Especifico de Proteção Social Básica
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 561 R\$ 195.000,00

P.T.: 23001.0824400261.244 – Oferta de Orientação e Apoio Especializado e Continuado
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 596 R\$ 80.000,00

P.T.: 23001.0812200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 537 R\$ 160.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 539 R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
P.T.: 29001.1812200082.068 – Manut. e Func. do Fundo Especial de Conservação Ambiental
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vantagens Fixa Efetivos
fls. 1007 R\$ 360.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 1009 R\$ 140.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 1010 R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS
P.T.: 07001.1751201221.294 – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 85 R\$16.000.000,00

P.T.: 07001.1648201231.315 – Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 93 R\$ 600.000,00

P.T.: 07001.1545201881368 – Implantação, Revitalização e Modernização de Calçadas
44.90.51.01.12.01. Obras e Instalações
fls. 101 R\$ 1.000.000,00
P.T.: 07001.1745101131.418 – Implantação de Rede
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 122 R\$ 3.000.000,00

P.T.: 07001.1745101131.525 – Drenagem e Pavimentação
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls.1368 R\$ 1.840.000,00

P.T.: 07001.1539201971.425 – Turismo no Brasil
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 126 R\$ 1.000.000,00

P.T.: 07001.1545202051.432 – Construção, Reforma e Melhorias de Moradias
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 132 R\$ 400.000,00

P.T.: 07001.1545201131.477 – Pavimentação de Ruas
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 136 R\$ 9.000.000,00

P.T.: 07001.1545201131.478 – Pavimentação de Ruas no Morro do Embaixador
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 137 R\$ 1.000.000,00

P.T.: 07001.1545201241.480 – Reforma da Quadra Polisportiva
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 139 R\$ 200.000,00

P.T.: 07001.1545201241.482 – Reforma de Quadra
fls. 141 R\$ 200.000,00

P.T.: 07001.1545201241.483 – Construção de Quadra
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 142 R\$ 210.000,00

P.T.: 07001.1545201241.484 – Reformas de Quadra
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 143 R\$ 190.000,00

P.T.: 07001.1545201241.485 – Construção de Quadra
44.90.51.01.12.01 – Obras e instalações
fls. 144 R\$ 170.000,00

P.T.: 07001.1545201241.486 – Construção de Quadra
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 145 R\$ 230.000,00

P.T.: 07001.1545201241.487 – Construção de Quadra
fls. 146 R\$ 480.000,00

P.T.: 07001.1545201241.488 – Construção de Quadra
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 147 R\$ 480.000,00

P.T.: 07001.1545201241.489 – Construção de Quadra

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 148 R\$ 700.000,00

P.T.: 07001.1581201241.523 – Reforma de Quadra

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 1366 R\$ 170.000,00

P.T.: 07001.1581201241.527 – Reforma do Campo de Futebol
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 1370 R\$ 130.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 16302/2012.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame referente a Requisição de Material / Serviços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2013 e Ata de Registro de Preços nº 005/2013, em favor da empresa EMISSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 5.036.688,00 (cinco milhões, trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais);
2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;
3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 28 de junho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Entidade: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ

Homologo a presente prestação de contas de SUBVENÇÃO, acima nominada referente ao exercício 2010 às 10ª, 11ª e 12ª parcelas, cada uma no valor de R\$ 27.500,00(vinte sete mil e quinhentos reais), totalizando o numerário de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Tendo em vista as observações apontadas pelo Tribunal de Contas- processo nº 225.011-1/2012 aprovo o parecer da Secretaria de Controle Interno - **REGULAR COM RESSALVA.**

São João de Meriti, 28 de junho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 038 /2013 GAB-SEMUS.

“Para apurar suposta recusa de atendimento a usuário, em clínica credenciada”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores: Renato C. Lopes Gonçalves, Mat. 76.610, Benito Acetta, Mat. 76.131, Maurício Alves Bezerra, Mat. 75.151 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância.**

Art. 2º. O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, 26 de Junho de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário de Saúde

MERITI - PREVI

PORTARIA-017-PS/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:
CONCEDER a contar de 22 de dezembro de 2012, a **FATIMA REGINA FERREIRA RASUCK**, CPF n.º 034.138.197-71, data de nascimento 23/04/1971, pensão equivalente a **25%** dos vencimentos com base contributiva percebidos por seu esposo e ex-servidor da Ativa **ROGERIO RASUCK**, CPF n.º649.398.807-10, data de nascimento 06/01/1957, falecido em 22/12/2012, Fiscal de Tributos Municipal, nível 6/C, matrícula 872, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, e aos seus filhos **NADIROSA RASUCK**, a contar de 12/04/2013 e **ROGERIO DIEGO DE SOUZA RASUCK**, a contar de 22/12/2012, neste ato representado por sua genitora **ADRIANA FERREIRA DE SOUZA**, pensão equivalente a **25%** para cada beneficiário, com fundamento no Art. 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e Art. 2º, II e Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004, Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II, “a”, Art. 31, II, Art. 32, I, Art. 33 todos da Lei Municipal 1838/2012 e Art. 27, II, Art. 35, caput e seu parágrafo único e Art. 36 e incisos, todos do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º44/2013, e Processo Administrativo n.º 227/2013, ficando seus proventos fixados em **R\$ 1.536,42** (um mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), para cada beneficiário. São João de Meriti, 24 de maio de 2013.

JORGE MAGDALENO.
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PODER LEGISLATIVO

ATO N.º 002/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 14, Inciso V, E § 2º da Resolução 1055/00 (Regimento Interno); segue decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, comunicado a este Poder Legislativo através do Ofício nº 014/2013, da 187ª Zona Eleitoral, em 06/06/2013 e reiterado pelo mandado de intimação datado de 25/06/2013,

R E S O L V E:
Comunicar que no dia 24/06/2013, foi publicado no Diário Oficial da União decisão judicial da lavra do **Exmo. Sr. Des. Fábio Uchoa Montenegro do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro**, mantendo os efeitos da sentença prolatada na Representação Eleitoral nº 952-46.2012.6.19.0187, onde ficou determinada a cassação do diploma e a consequente **perda do Mandato Eletivo** do Senhor Vereador **RENATO JORGE PIMENTA DE MENEZES**.
Convoco o primeiro suplente da coligação PSB/PRTB, **LINO ESTEVAM DOS SANTOS NETO** para assumir a vaga de Vereador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, 27 de junho de 2013.

JOEL RODRIGUES SOBRINHO
Presidente

LUIZ MARCOS DE O. MUILER
1º Vice Presidente

ANGELA THEODORO DA COSTA
2º Vice Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

VALDECIR DIAS DA SILVA
2º Secretário